



046

MENSAGEM N° 056

DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, à entidade cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme específica.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, à entidade cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme específica.

Este Projeto de Lei propõe a transferência de recursos financeiros à entidade “Associação Assistencial Boas Novas”, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que serão repassados em 4 (quatro) parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho aprovado na 12ª Ata de reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social e Resolução CMAS nº 012/2024.

Informamos ainda, que o objetivo deste repasse será o acolhimento emergencial, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, para pessoas em situação de rua, durante o período de baixas temperaturas entre os meses de junho a setembro de 2024.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.



ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/EEFA-F846-2B62-7571> e informe o código EEFA-F846-2B62-7571



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEFA-F846-2B62-7571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 19/06/2024 18:32:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/EEFA-F846-2B62-7571>



046

PROJETO DE LEI N°. 046

DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, oriundos do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, à entidade cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme específica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a repassar recursos financeiros, referentes a repasses do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, à Associação Assistencial Boas Novas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único – Os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos de Fomento e/ou Colaboração a serem firmados com base nessa lei e em consonância com o Plano de Trabalho aprovado no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3264-6B6C-ECB6-D02B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 19/06/2024 18:32:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3264-6B6C-ECB6-D02B>



"Dize Jesus: Ide por todo o mundo, fazei discípulos de todas as nações."

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS

CNPJ: 13.366.592/0001-01

Av. Castro Alves, 70 – CEP 17900-000 – Metrópole – Dracena – SP.

Inscrição Conselho Municipal de Assistência Social nº 07

Sicredi – Agência: 3022 / Conta Corrente: 44074-4

Telefones para contato: (18) 99615-2397 / 99667-4408

www.associacaoassistencialboasnovas.com

PLANO EMERGENCIAL DE ATENDIMENTO

A MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA

NOS PERÍODOS DE BAIXA TEMPERATURA

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

Nome da Organização: Associação Assistencial Boas Novas

Data de Constituição: 10/03/2021

CNPJ: 13.366.592/0001-01 **Data de inscrição no CNPJ:** 10/03/2011

Endereço: SEDE: Av. Castro Alves, 70 – Bairro Metrópole

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Martin Afonso, 1412 – Bairro São Francisco

Cidade: Dracena **UF:** SP **CEP:** 17900-000

Telefone: (18)99767-4408 / (18)99615-2406 **Site:** www.associacaoassistencialboasnovas.com

E-mail: aabn.12@hotmail.com

Horário de funcionamento: SEDE: 09:00H–13:00H/15:00H–18:00H **LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** 24:00 Horas – Atendimento e acolhimento em horários específicos

Meses do ano: junho a setembro de 2024

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS Nº: 07

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA ATUALIZAR DIRETORIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Elisabete Daminelli Martins

Cargo: Presidenta

CPF: 507.055.559-68

RG: 54.416.901-6

Profissão: Pastora

Órgão Expedidor: SSP-SP

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome: Nelson Zanini Varine

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 283.015.928-42

RG: 34.936.902-1

Profissão: Construtor

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Rosilene Luca dos Santos

Cargo: Vice-presidente

CPF: 087.820.818-67

RG: 18.015.52-2

Profissão: Do lar

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Kelly Cristina Gasparetto Rosa

Cargo: Secretaria Executiva

CPF: 217.470.438-26

RG: 335.963.35-3 **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Nome: Luana Cristina da silva Felippe

Cargo: Conselheiro

CPF: 376.761.758-79

RG: 74.419.115-1

Profissão: Orientadora vocacional

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Jessiane Luana Oliveira dos Santos Martins

Cargo: Conselheira

CPF: 455.275.028-33

RG: 53.417.226-x

Profissão: Bancária

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Daniela Desidério Gonçalves

Cargo: Conselheiro

CPF: 351.130.528-41

RG: 40.050.185-5

Profissão: do Lar

Órgão Expedidor: SSP/SP

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(X) Atendimento () Assessoramento (X) Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

() Básica () Especial de Média Complexidade (X) Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Ofertar os serviços continuados de acolhimento provisório no período de baixa temperatura, de acordo com a realidade atual do Município de Dracena, onde serão atendidos jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência, desabrigos por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, sendo esta demanda do Município, outras Cidades e Estados.

Visando assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento da sociabilidade, na perspectiva de fortalecer os vínculos interpessoais e/ou familiares e oportunizar a construção de novos projetos de vida, disponibilizando trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e encaminhamentos para os serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência, além de proteção contra as baixas temperaturas.

População em situação de rua, define-se como grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular.

4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Proteção especial de alta complexidade.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Municipal.

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço:

Locado () Próprio () Cedido (X) Prefeitura Municipal de Dracena

Condições de acessibilidade:

Sim (X) Parcialmente () Não possui ()

Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
02 cozinhas; 01 sala de reunião;	1 cozinha: 1 freezer, 1 geladeira, 1 fogão, 1 armário, 1 micro-ondas, 2 ventiladores
01 recepção:	1 mesa, 3 cadeiras, 1 impressora, 1 computador, 1 arquivo/ gavetão, 1 armário, 1 ventilador de teto
01 secretaria;	1 mesa, 1 impressora, 2 cadeiras, 1 computador, 1 arquivo/gavetão, 2 armários
01 refeitório;	2 mesas, 1 bebedouro, 1 freezer, 1 televisão, 2 ventiladores, 14 cadeiras
03 quartos;	Quarto 1: 6 camas, 6 colchões, 2 ventiladores Quarto 2: 7 camas, 7 colchões, 2 ventiladores Quarto 3: 3 camas, 1 mesa, 2 ventiladores, 1 armário
01 dispensa;	1 forno, 2 prateleiras
01 lavanderia;	1 armário, 1 máquina lava e seca, 1 lava jato
01 rouparia;	5 prateleiras, 1 ventilador teto, 1 arara
03 banheiros;	Todos: 1 vaso sanitário, 1 chuveiro, 1 pia

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

20 vagas por noite

4.5) PÚBLICO

Jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, pessoas em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

4.6) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

SEDE: 09:00H–13:00H / 15:00H–18:00H

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 24 Horas / **Atendimento:** 08:00 as 22:00

4.7) ABRANGÊNCIA

Municipal.

4.8) OBJETIVO GERAL

Propiciar acolhimento emergencial aos indivíduos cujos direitos foram violados e encontram-se em risco social, por meio do serviço especializados para pessoas em situação de rua, com atendimento provisório e excepcional no período de baixas temperaturas, com vista à sua reintegração familiar ou/e social, e proteção integral dos sujeitos.

4.9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir a proteção integral;
- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Assegurar respeito aos direitos e a diversidade da população atendida, respeitando as especificidades do público LGBT, pessoas com deficiência, e não separando famílias,
- Preservação garantida da guarda dos pertences e documentos;
- Manter o fluxo diário sobre o número de vagas ocupadas e disponíveis com o órgão gestor;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Contribuir na prevenção do agravamento da violação de direitos, seus agravamentos ou reincidências e ruptura de vínculos;
- Garantir proteção contra as baixas temperaturas;
- Promover, nos casos de crianças ou adolescentes em situação de rua de outros municípios, o retorno qualificado preferencialmente a sua família, ou para acolhimento institucional ou familiar de seu território de origem;
- Promover articulação com a Rede para a reinserção familiar e/ou comunitária;
- Garantir e promover o acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Acompanhar os encaminhamentos realizados ao CAPS ad I, CREAS e demais equipamentos;
- Orientação individual que promova a autonomia e condições de bem-estar;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

4.10) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Por encaminhamento de agentes institucionais de serviços em abordagem social;
- Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Demanda espontânea.
- Abordagem Social em parceria com o município

4.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO

Os atendimentos serão realizados semanalmente com os jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência do nosso município, da região e outros estados, observando cada caso junto com a equipe multidisciplinar, observando as necessidades específicas dos transeuntes.

4.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Disponibilizar acolhimento provisório durante 90 dias;
- Oferecer roupas, agasalhos, luvas, tocas, meias, para proteção contra as baixas temperaturas;
- Disponibilizar alimentação completa (Café da manhã, almoço e jantar);
- Oferecer condições de higiene pessoal e banho;
- Realizar abordagens sociais, juntamente com a Rede socioassistencial municipal e CREAS, e excepcionalmente quando as temperaturas forem abaixo dos 13º, distribuindo, em ambas situações, cobertores e roupas de frio, além de oferecer o serviço de abrigo provisório;
- Na recepção é oferecida a acolhida, através da escuta qualificada, diálogo, compreensão e respeito dos valores e escolhas;
- Atendimento individualizado diariamente e alimentação do sistema de registro dos dados, possibilitando a identificação de cada indivíduo;
- No cotidiano profissional serão acompanhados os encaminhamentos para a Rede socioassistencial e demais políticas públicas, conforme necessidade (Assistência social, Saúde, Segurança Pública, entre outras), através do encaminhamento, referência e contra referência, contato telefônico e relatórios sociais informativos;
- Realizamos reuniões semanais com todos os equipes para replanejar e redimensionar a metodologia;
- Conforme a necessidade de cada indivíduo será realizada orientação e suporte para acesso à documentação pessoal, proporcionar endereço institucional para utilização, como referência do usuário;
- Estudo dos casos com cuidador social assistente social, psicólogo, coordenador e Diretoria (casos específicos que requerem acompanhamento);
- Reuniões periódicas para sistematizar o fluxo de atendimento com CREAS “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”, e CAPS ad I.
- Serão providas reuniões semanais grupais com o objetivo de minimizar os danos por vivências de violência e abusos com participação da comunidade e/ou voluntários;
- Buscar parcerias com o Poder Público e seus equipamentos com o objetivo de fortalecer o convívio social e comunitário através de ações estratégicas de participação e

- sensibilização da comunidade (preconceitos);
- Encaminhamento para inclusão no Cadastro único;
- Incentivo à participação social dos (as) usuários (as) – empoderamento e conhecimento de seus direitos e como acessá-los, visando mobilização dos mesmos para o enfrentamento de situações adversas e a luta por interesses comuns, através das reuniões grupais, quinzenalmente;
- Realizar trabalhos gradativos para construção de vínculo e processo de saída da rua (inclusão em serviços, resgate de convívio familiar/comunitário e reinserção social, acesso a benefícios socioassistencias e transferência de renda);
- Encaminhamento para casas terapêuticas;

4.13) ARTICULAÇÃO DE REDE

As redes que estamos articulados são:

Serviços Socioassistencias de PSB e PSE: CRAS e CREAS

Serviços de Políticas Públicas Setoriais- Assistência Social (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social)

Saúde (CAPS Ad II, Santa Casa, Pronto Atendimento, AME, Postos de Saúde)

Educação – (SENAI)

Trabalho e Renda (Indicação para o Mercado de Trabalho)

Demais órgãos de Sistema de Garantia de Direitos

Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Municipais.

Sistema de Segurança Pública

Policia Militar e Civil.

Serviços, Programas e Projetos de Instituições Não Governamentais e Comunitárias: Pousada Bom Samaritano, Cristolândia, Nova Aliança (Três Lagoas – MS), Esquadrão da Vida (Araçatuba – SP), Comunidade do Amor (Araçatuba – SP) e Elohin (Mirandópolis – SP)

Articulação para acesso à documentação Pessoal- Banco do Povo e Poupa Tempo.

Conselho: Conselho de Assistência Social.

4.14) IMPACTOS ESPERADOS

- Redução das violações dos direitos socioassistencias, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Acolher indivíduos em situação de dura no período de baixas temperaturas;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

4.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nosso monitoramento será feito por Plano, revisado semanalmente, assim teremos o controle de quantas pessoas passam na Casa. Ao final de todo os meses teremos a quantidade de pessoas atendidas. Nossa avaliação se dará a cada mês com a equipe do serviço, juntamente com a diretoria estatutária quando necessário.

5) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Itens	R\$
Gêneros Alimentícios	10.000,00
Marmitas	500,00
Cobertores	1.000,00
Roupas	2.000,00
Gás	2.000,00
Oficina de pães e massas	1.500,00
Colchões	3.300,00
Cama	3.300,00
Agasalhos	2.000,00
Luvas	500,00
Toucas	500,00
Lençóis e fronhas	2.000,00
Oficina Horta	1.400,00

TOTAL 30.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PERÍODO	Recurso Estadual
1º MÊS	7.500,00
2º MÊS	7.500,00

3º MÊS	7.500,00
4º MÊS	7.500,00

TOTAL 30.000,00

11) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Ínicio:	01/06/2024
Término:	30/09/2024

12) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

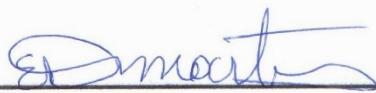
Nome completo: Caroline Pazian Moreira

Formação: Psicóloga / CPF 393.183.748-36

Telefone para contato: (18) 18 99618-7044 E-mail da assistente social: aabn.12@hotmail.com

Nome do Representante Legal: Elisabete Daminelli Martins

Assinatura:



Atendimento: Albergue Noturno / Rua Martin Afonso, 1.406 – Bairro São Francisco

Fones (18) 99767-4408/ 99615-2406

E-mail: aabn.12@hotmail.com



**Ofício Gabinete PM nº 183/2024
Sr. Marcelo Lopes Alves
Diretor Técnico II- DRADS de Dracena**

ASSUNTO: Aceite de recursos cofinanciamento para Serviço de Acolhimento Emergencial, para pessoas em situação de rua.

Portaria CIB/SP nº 05 de 21/05/2024

Vimos através deste, manifestar interesse no repasse do cofinanciamento estadual, referente ao acolhimento emergencial, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, para pessoas em situação de rua, durante o período de baixas temperaturas entre os meses de junho a setembro de 2024, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

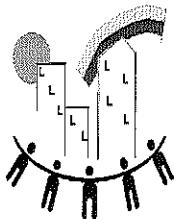
Em anexo segue digitalizado Resolução CMAS nº 012/2024 e 12º Ata do CMAS de 11 de Junho de 2024, que aprova o aceite do cofinanciamento.

Atenciosamente,

Dracena, 12 de junho 2024.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal
Dracena/SP





CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Implantado em 28/02/97 – Decreto Nº. 4004 de 28/02/97
Rua Dom Pedro, 239- Fone (18) 3821-8006 CEP 17.900.000 - Dracena/SP.
E-mail: dracenacmas@yahoo.com.br

**12º ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DRACENA – CMAS – 11 DE JUNHO DE 2024.**

Esta reunião extraordinária do conselho foi realizada online por meio do Whatsapp devido o prazo estabelecido no e-mail encaminhado pela DRADS, informando que a gestão deverá enviar até o dia 12/07/2024.

A Secretaria Executiva Tatiane enviou para o grupo do CMAS no Whatsapp, os anexos para os conselheiros lerem e aprovarem, sendo aprovado a utilização do recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a **população em situação de rua, durante as baixas temperaturas**, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência, no âmbito Municipal, conforme disposto na **Portaria CIB-SP 05 de 21 de maio de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Sendo aprovado o Plano de Trabalho da entidade que executa o Serviço de Casa de Passagem – Associação Assistencial Boas Novas (AABN), para atender a **População em situação de Rua, durante as baixas temperaturas em 2024.**

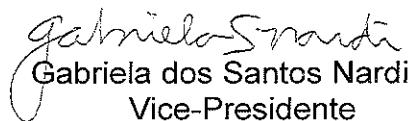
Sendo aprovado o aceite do recurso dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social do Estado de São Paulo, conforme disposto na Portaria CIB/SP nº 02, de 21 de Maio de 2024, para **aquisição de cestas básicas** na modalidade Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária aos usuários dos equipamentos do SUAS, conforme art. 7º, III da Lei nº 4.901/2021, **no valor de R\$ 15.556,73(quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)**

O parecer foi favorável pelos conselheiros, e segue em anexo na ata o print com a votação dos conselheiros.

Nada havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada e eu Luciana Tatiane Gloriano Vieira de Albuquerque, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos será assinada pela presidente Elisabete Daminelli Martins e a vice-presidente Gabriela dos Santos Nardi.

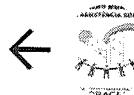


Elisabete Daminelli Martins
Presidente



Gabriela dos Santos Nardi
Vice-Presidente

11:20



CMAS Dracena

Marly Moura, Taty Assistencia, Wil...



» Encaminhada



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria da Secretaria de Estado da Saúde | Cartório de Documentos | Simples Atualizado

PORTARIA NORMATIVA N° 2, DE 21 DE MAIO DE 2024

Portaria CIB/SP nº 02, de 21 de maio de 2024

PORTARIA NORMATIVA N° 02 DE
21 05.pdf

5 páginas • 511 kB • PDF

16:43 ✓

» Encaminhada

PLANO DE
TRABALHO - BAIXAS TEMP...

6 páginas • 90 kB • DOCX

16:43 ✓

Boa tarde pessoa!

Devido o prazo que a DRADS informou
a gestão , preciso que amanhã a
partir das 9:00 horas os conselheiros
aprovem os itens anexo em pauta

Os que aprovarem coloquem

APROVADO

16:47 ✓

A aprovação será aqui pelo grupo

16:48 ✓



~ Márcia Carvalho +55 18 99687-6160

Caio Cras

Bom dia!

DRADS - CREDAC - MÁRCIA CARVALHO



Mensagem



11:19

4G 82%



CMAS Dracena

Marly Moura, Taty Assistencia, Wil...



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Implantado em 28/02/97 - Decreto Nº. 4004 de 28/02/97

Rua Dom Pedro, 239 - Fone (18) 3821-8000 - CEP 17.900-000 - Dracena/SP

Data: 11/06/2024

Horário: 09:00 hrs

Local: Secretaria de Desenvolvimento Social (Endereço: ... ver detalhes)

Pauta na Reunião Extraordinária

11-06-24 cmas.pdf

1 página • 138 kB • PDF

16:43 ✓

» Encaminhada



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria CIB-SP 05 de 21 de maio de 2024 | Edital de Licitação | Declaração de Preços

PORTARIA NORMATIVA Nº 05, DE 21 DE MAIO DE 2024

Portaria CIB-SP 05 de 21 de maio de 2024

PORTARIA NORMATIVA Nº 05, DE
21 DE MAIO DE 2024 - BAIXAS T...

14 páginas • 1,4 MB • PDF

16:43 ✓

» Encaminhada



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria CIB-SP 03, de 21 de maio de 2024 | Edital de Licitação | Declaração de Preços

21 DE MAIO DE 2024

Portaria CIB-SP nº 03, de 21 de maio de 2024

PORTARIA NORMATIVA N° 03 DE
21 05.pdf

19 páginas • 2,6 MB • PDF

16:43

» Encaminhada

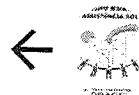


Mensagem



11:20

4G 82%



CMAS Dracena

Marly Moura, Taty Assistencia, Wil...



:

Bom dia a todos ! 09:03 ✓

Pessoal peço que os conselheiros que
aprovarem, coloquem APROVADO

09:04 ✓



~ Aline Almeida +55 18 99781-0428

Aprovado!

09:04



Karol

Aprovado! 09:06



Lu

Aprovado 09:09



Elisabete Cmas

Aprovado 09:10



Caio Cras

Aprovado! 09:16



~ Márcia Carvalho +55 18 99687-6160

Aprovado 09:17



Adrielle Soato

Aprovado 09:36



Thais Fazenda

Aprovado 09:39



Mensagem



11:20

4G 82%



CMAS Dracena

Marly Moura, Taty Assistencia, Wil...



Lu

Aprovado 09:09



Elisabete Cmas

Aprovado 09:10



Caio Cras

Aprovado! 09:16



~ Márcia Carvalho +55 18 99687-6160

Aprovado 09:17



Adrielle Soato

Aprovado 09:36



Thais Fazenda

Aprovado 09:39



Thais Cmas

Aprovado 10:12



Gaby CREAS

Aprovado 10:16



Ademir Cmas

Aprovado 10:20



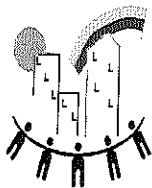
~ Rafaela Alves +55 18 99639-2378

Aprovado 10:33



Mensagem





CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Implantado em 28/02/97 – Decreto nº 4004 de 28/02/97
Rua Dom Pedro, 239 – Centro – Fone (18) 3821-8006.
CEP 17.900-000 - Dracena/SP.
E-mail: dracenacmas@yahoo.com.br

Resolução CMAS nº 012 de 11 de Junho de 2024

Dispõe sobre a Aprovação da utilização do recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da entidade que executa o Serviço de Casa de Passagem.

Dispõe sobre a Aprovação do aceite do recurso dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social do Estado de São Paulo, conforme disposto na Portaria CIB/SP nº 02, de 21 de Maio de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Dracena, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de junho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º-Aprovar a utilização do recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência, no âmbito Municipal, conforme disposto na Portaria CIB-SP 05 de 21 de maio de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 2º-Aprovar o Plano de Trabalho da entidade que executa o Serviço de Casa de Passagem – Associação Assistencial Boas Novas (AABN), para atender a População em situação de Rua, durante as baixas temperaturas em 2024.

Artigo 3º-Aprovar o aceite do recurso dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social do Estado de São Paulo, conforme disposto na Portaria CIB/SP nº 02, de 21 de Maio de 2024, para aquisição de cestas básicas na modalidade Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária aos usuários dos equipamentos do SUAS, conforme art. 7º, III da Lei nº 4.901/2021, no valor de R\$ 15.556,73(quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)

Artigo 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dracena, 11 de Junho de 2024.



Elisabete Daminelli Martins
Presidente do CMAS